

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2021		Processo nº 2446/2021
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE , pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.	
Contratada	NEW MASTER TURBO NET LTDA , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.611.711/0001-19, estabelecida na Alameda Jorge Vicente s/nº, Quadra N, Lote 10-A, Setor Alto Primavera, Indiara – Goiás, CEP nº 75.955-000, neste ato representada por meio de procuração, pelo senhor Lívio Vasconcelos Teles, portador da Carteira de Identidade nº 4.012.388 2º Via PC-GO e do CPF n.º 902.767.011-00.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 100Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, além de 100Mbps para a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado nas Centrais de Dados dos Órgãos vinculados Secretaria Municipal de Educação usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 6 meses.	
Dotação	<p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.04.12.361.1239.2.040 – Manutenção da Secretaria de Educação 0114 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0114.000 é de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais). Para efeito de empenho referente a este crédito orçamentário será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).</p> <p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.04.12.361.1238.2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental 0097 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0097.000 é de R\$ 9.240,00 (Nove Mil Duzentos e Quarenta Reais). Para efeito de empenho referente a este crédito orçamentário será de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).</p> <p>03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto</p>	

	<p>03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos por uma Educação Melhor 03.04.12.365.1238.2.045 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 0136 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 115 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0136.000 é de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais). Para efeito de empenho referente a este crédito orçamentário será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).</p>
Valor do contrato	R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência	O prazo do presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei nº 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação e Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
Data da assinatura	02/08/2021

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 02 de Agosto de 2021.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal